

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 270/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 175/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 191/2017-GP/DG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de 14/07/2017, Edição 714, o qual concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo identificada, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigo 28, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA MARIA REIS DE ARAÚJO**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal C-V, matrícula 000.449-9A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, com os proventos mensais de **R\$ 5.682,19 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169/2005, c/c Lei nº 418 de 13.02.2016, e Ato da Presidência nº 027/2016.	R\$ 3.091,17
Adicional por Tempo de Serviço (45%)	Art. 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 1.391,02
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 175/2019 - GP/DG.	R\$ 1.200,00
Total dos Proventos		R\$ 5.682,19

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:22:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8C71D3F80007D364 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 271/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 170/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 060/2016-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de 01/03/2016, Edição 461, o qual concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo identificada, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 53-B, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **HORTENCIA BORGES LOUZADA DA SILVA**, Agente Administrativo, C-V, matrícula 000.229-1A, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, com os proventos mensais no valor de **R\$ 4.330,55 (quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento Integral do Cargo	Lei n.º 169/2005, c/c Lei n.º 322, de 19/12/2012 e Ato da Presidência n. 057/2015-GP/DIAD	R\$ 2.140,04
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 22, II, “c”, da Lei n. 169, de 13/12/2005, c/c o art. 203, Parágrafo Único da Lei n.º 1.118/71	R\$ 642,01
Gratificação Incentivo Lei 169/05 (15%)	Art. 22, inciso I, § 4º, §5º, §6º e §7º da Lei n. 169/05	R\$ 321,01
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 170/2019-GP/DG.	R\$ 1.227,49
Total dos Proventos		R\$ 4.330,55

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:22:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 358A9CB50007D367 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 272/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 173/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 386/2015-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de

14/08/2015, Edição 372, o qual concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo identificada, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA MOTA DA SILVA**, Agente Administrativo, C-III, matrícula 000.538-0A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal De Manaus**, com os proventos mensais no valor de **R\$ 3.294,32 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento integral do cargo	Lei n.º 169/2005, c/c Lei n.º 322, de 19/12/2012 e Ato da Presidência n. 057/2015-GP/DIAD	R\$ 1.871,96
Adicional por tempo de serviço (25%)	Art. 22, II, "c", da Lei n. 169, de 13/12/2005, c/c o art. 203, Parágrafo Único da Lei n.º 1.118/71	R\$ 467,99
Gratificação incentivo (15%)	Art. 22, I, "e", §2º da Lei n. 169, de 13/12/2005	R\$ 280,79
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 173/2019-GP/DG.	R\$ 673,58
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.294,32

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:15:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F73D136007D36B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 273/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 174/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 166/2017-GP/DG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de 23/06/2017, Edição 701, o qual concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo identificada, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAIMUNDA BARROSO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo C-V, matrícula 000.275-5A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, com os proventos mensais de **R\$ 3.262,05 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)** discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169/2005, c/c Lei nº 418, de 13.02.2016, e Ato da Presidência nº 027/2016-GP/DIAD.	R\$ 2.140,04
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 22, II, "c", da Lei nº 169, de 13.12.2005, c/c art. 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 642,01
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 174/2019-GP/DG.	R\$ 480,00
Total dos Proventos		R\$ 3.262,05

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:15:10
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 43524CE70007D36E . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 274/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 172/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 270/2015-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de 30/04/2015, Edição 319, o qual concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo identificada, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/12, c/c artigo 28, §§1º e 3º, inciso IV, alínea "d" da Lei nº 870, de 21.07.2005, e inciso XIV do Art. 6º, d lei n. 7.713, de 22.12.1988, a servidora **REGINA COELI MALHEIROS PROENÇA**, Agente Administrativo, C-V, matrícula 000.193-7 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de **R\$ 3.585,65 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento Integral do Cargo	Lei n.º 169/2005, c/c Lei n.º 322, de 12.12.2012.	R\$ 1.813,72
Adicional por Tempo de Serviço (25%)	Art. 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 453,43
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 172/2019-GP/DG.	R\$ 1.318,50
Total dos Proventos		R\$ 3.585,65

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:14:45
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AED2462E0007D370 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 275/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 171/2019-GP/DG;

RESOLVE

RETIFICAR o Ato da Presidência nº 140/2016-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo do Municipal de 12/05/2016, Edição 500, o qual concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado abaixo identificado, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 53-B, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **WANDER ZANY DOS REIS**, Técnico Legislativo Municipal, D-III, matrícula 000.097-3A, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, com os proventos mensais no valor de **R\$ 6.273,82 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento Integral do Cargo	Lei n.º 169/2005, c/c Lei n.º 418, de 23/02/2016 e Ato da Presidência n. 027/2016-GP/DIAD	R\$ 3.280,17
Adicional por Tempo de Serviço (40%)	Art. 22, II, "c", da Lei n. 169, de 13/12/2005, c/c o art. 203, Parágrafo Único da Lei n.º 1.118/71	R\$ 1.312,07
Incorporação Art. 9º da Lei nº 192/2008.	Art. 9º, da Lei nº 192/2008, incorporado pelo Ato da Presidência n. 171/2019-GP/DG.	R\$ 1.681,58
Total dos Proventos		R\$ 6.273,82

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 11/11/2019 16:14:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 80EA9E020007D372 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

HIPERTENSÃO



A hipertensão é conhecida como a "inimiga silenciosa", pois, apesar de ser uma condição de risco, não apresenta sintomas bem definidos.

Portanto, é importante verificar sua pressão com um profissional de saúde pelo menos uma vez por ano.

Prevenção:

- Pratique exercícios físicos regularmente;
- Controle seu peso;
- Diminua a ingestão de sal;
- Consuma alimentos ricos em potássio;
- Evite o consumo excessivo de álcool;
- Não fume.



NOVEMBRO Azul

A cor mudou, mas a luta contra o câncer continua. O MELHOR CUIDADO É A PREVENÇÃO

Logos: cmm.am.gov.br, cmmoficial, camaramanaus, camaramanous, câmara cmm

Disque SAMU 192 MANAUS PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PL
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PDT
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE
AMAURI BATISTA COLARES - REP
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PL
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
DAVID VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PL
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS
EVERTON CAMPOS WANDERLEY - SEM PARTIDO
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - SEM PARTIDO
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PL
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS - SEM PARTIDO
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - SEM PARTIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
RENILSON FERREIRA DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br